



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º

31

FLS.

56

PORTARIA MUNICIPAL N.º 5.361/2026.

Objeto: Dispõe sobre a designação de profissional integrante do quadro do Magistério Público Municipal, ocupante de emprego efetivo, para o exercício da função gratificada de Assessor Geral de Atendimento Educacional Especializado (AEE), e dá outras providências..

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 27, de 29 de dezembro de 2011, que estabelece as normas regulamentadoras funcionais, bem como o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Quadro do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 79/2023 e nº 91/2026, que promoveram a reestruturação do quadro funcional do Município e alteraram dispositivos da Lei Complementar nº 27, de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e fortalecimento da estrutura administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar a efetividade das ações relacionadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o Ofício SME nº 77/2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação solicita a designação de profissional do quadro do magistério para o exercício de função gratificada vinculada ao Atendimento Educacional Especializado (AEE);

CONSIDERANDO que a servidora indicada possui qualificação e habilitação compatíveis para o exercício da função gratificada de Assessor Geral de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Profª Luciana Maria de Campos Tabuti**, ocupante do emprego público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB I, inscrita no CPF sob nº 174.106.618-28, integrante do quadro do Magistério Público Municipal, para exercer a função gratificada de **Assessor Geral de Atendimento Educacional Especializado (AEE)** junto à Secretaria Municipal de Educação.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 31

FLS. 57

Art. 2º. São atribuições da função gratificada de Assessor Geral de Atendimento Educacional Especializado (AEE),:

- I – Assessorar o Secretário Municipal de Educação na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) no âmbito da rede municipal de ensino;
- II – Assessorar, em nível estratégico, o planejamento das ações relacionadas à educação inclusiva, garantindo a articulação entre o AEE e o ensino regular;
- III – Orientar as unidades escolares municipais quanto à organização e funcionamento de serviços de apoio à educação especial;
- IV – Promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos públicos, instituições especializadas e organizações da sociedade civil, visando ao fortalecimento das políticas de inclusão;
- V – Assessorar na elaboração de diretrizes pedagógicas, protocolos e fluxos de atendimento relacionados ao AEE, em conformidade com a legislação vigente;
- VI – Acompanhar e avaliar a execução dos serviços de AEE, propondo melhorias com base em indicadores de desempenho e resultados educacionais;
- VII – Apoiar a formação continuada de professores e profissionais da educação que atuam no AEE e na educação inclusiva;
- VIII – Assessorar na identificação de demandas relativas à acessibilidade, tecnologias assistivas e recursos pedagógicos adaptados;
- IX – Colaborar na elaboração de projetos, planos de trabalho e captação de recursos junto a órgãos estaduais, federais e outras entidades;
- X – Apoiar a elaboração de relatórios técnicos, pareceres e documentos institucionais relacionados ao AEE;
- XI – Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à educação especial na perspectiva inclusiva;
- XII – Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º. A jornada de trabalho da profissional do quadro do magistério público municipal designado para função gratificada de Assessor Geral de Atendimento Educacional Especializado (AEE), é de 40 horas semanais, em conformidade com o art. 1º da Lei Complementar nº. 91/2026.

Art. 4º. A referida profissional do quadro do magistério público municipal, designada nos termos desta Portaria, perceberá seus vencimentos de acordo com seu enquadramento de PEB I, mais a diferença das horas de sua jornada de trabalho docente em relação à jornada de trabalho da função gratificada de Assessor Geral de Atendimento Educacional Especializado (AEE),

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 31

FLS. 58

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 15 de maio de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Felipe Dias Monteiro Dominicale
Coordenador de Recursos Humanos.

Profª. Maria Eunice Violin B. Salomão
Secretária Municipal de Educação.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.